



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 37/2021-GAB/CAMB

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos Escolaridade	Turno	Período de Inscrições
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	40	Ensino fundamental	Vespertino	03/12/2021 à 17/12/2021

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	Turma 1: Terças e quintas-feiras das 14:00 às 18:00 horas	Laboratório de Primeiros Socorros, Laboratório de Hospedagem e laboratório de cuidados de idosos.

3.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no mês de março de 2022, com previsão de término no mês de julho de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos à todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a clientela idosa. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 40 vagas por meio de sorteio público. Os horários das aulas estão apresentados no quadro 3.1 deste edital.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

Procedimentos para inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do *Campus*: www.camboriú.ifc.edu.br/editais.
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição on-line: <https://forms.gle/P753TP28SE73GtT68> informado o nome, CPF e telefone válido.
- c) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.
- d) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto à não homologação por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/QWPjLv3YaacB3mLz8>

6. Da Seleção:

As vagas serão distribuídas por meio de sorteio público conforme cronograma disponível no item 9 deste edital.

7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos sorteados terão sua matrícula garantida no curso desde que realizem sua matrícula conforme item 9 deste edital e encaminhem as documentações exigidas através do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/JAuemxGMFJLdBwHJ9>

7.2. Os documentos encaminhados pelo candidato deve ser:

- a) carteira de identidade (cópia da frente e do verso);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos;
- d) cartão de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se a candidata for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- e) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- f) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente;
- h) histórico escolar do ensino fundamental.

7.3. Caso o candidato não aceite e atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital por meio de inscrição, sorteio e matrícula, terá sua vaga cancelada automaticamente e esta será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4. A segunda chamada poderá ocorrer em até 05 dias após o início das aulas do curso.

7.5. Após a segunda chamada, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente no *campus* onde o curso é ofertado e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante os dias e horários de matrícula descritos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.6. O candidato fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do campus até 60 (sessenta) dias após o início das aulas presenciais, sob pena de cancelamento de sua matrícula. São documentos obrigatórios todos os apresentados no item 7.2. Também será entregar duas fotos 3X4.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de: Aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros socorros, Secretaria da Pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Padre Antônio Dias e Residencial Parque das Tucaneiras, localizada em Camboriú entre outras ILPs. A data da atividade prática será agendada com o Professor da Disciplina de O Papel Social do Cuidados de Idosos no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que:

Obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.

8.5. O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6. Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Cuidados de Idosos.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	03/12/2021 a 17/12/2021
2	Homologação dos Inscritos	20/12/2021
3	Período para Recurso	21/12/2021 a 23/12/2021
4	Resultado do Recurso	03/01/2022
5	Sorteio público	04/01/2022
6	Divulgação do resultado do sorteio	06/01/2022
7	Período para Recurso	07/01/2022
8	Resultado do Recurso	10/01/2022
9	Resultado	12/01/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10	Matrícula dos novos alunos (1ª chamada)	17/01/2022 a 21/01/2022
11	Publicação da lista de classificados para 2ª chamada. Publicação das vagas não ocupadas (se houver)	26/01/2022
12	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver. Matrícula para as vagas não ocupadas (se houver).	127/01/2022 a 31/01/2022
13	Matrícula imediata por ordem de chegada	02/02/2022
11	Início das Aulas	Março de 2022
14	Fim previsto do curso	Julho de 2022

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. O aluno matriculado que **faltar aos 5 (CINCO)** primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo I) ao Diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Camboriú, 02 de dezembro de 2021

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



Emitido em 02/12/2021

EDITAL N° 37/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2021 09:12)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
37, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **474a574c99**